

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023  
PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

## “EDITAL LPG - 8ª REGIONAL DE CULTURA”

## VALORES DISPONÍVEIS CONFORME EDITAL

	ART. 6º INCISO I (Item 4.2.1)	ART. 6º INCISO II (Item 4.2.2)	ART. 6º INCISO III (Item 4.2.3)	ART. 6º INCISO IV (Item 4.2.4)	ART. 8º (Item 4.2.5)
AMPLA CONCORRÊNCIA - 50%	214.312,39	76.098,69	38.255,02	57.108,30	181.197,15
PESSOAS NEGRAS - 20%	85.724,96	30.439,48	15.302,01	22.843,32	72.478,86
PESSOAS INDÍGENAS - 10%	42.862,48	15.219,74	7.651,00	11.421,66	36.239,43
PESSOAS CIGANAS - 10%	42.862,48	15.219,74	7.651,00	11.421,66	36.239,43
PESSOAS QUILOMBOLAS - 10%	42.862,48	15.219,74	7.651,00	11.421,66	36.239,43
<b>TOTAL</b>	<b>428.624,79</b>	<b>152.197,38</b>	<b>76.510,03</b>	<b>114.216,59</b>	<b>362.394,30</b>

Conforme estabelecido em Edital:

- No item 4.3: “Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de projetos aptos a fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4, poderá ser realizada a redistribuição de saldos existentes entre os itens de maior demanda, sendo vedado o remanejamento para o item 4.2.5.”.
- No item 4.4: “Persistindo a ausência de quantitativo apto a fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado, inclusive no item 4.2.5, poderá ser realizado o remanejamento de saldos existentes para os mesmos itens dos editais das demais Regionais de Cultura, observada a distribuição regional.”.
- No item 6.5: “Na hipótese de não haver projetos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, os recursos remanescentes serão destinados às demais categorias”.
- No item 6.6: “Na hipótese de o número de projetos permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.”.

**JOSEMBERG PEREIRA**

Coordenador Geral – Lei Paulo Gustavo

**AMANDA GIORIATTI LUNKES**

Coordenadora do Edital LPG 8ª Regional de Cultura